



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 04/91

Processo Nº 33 / 91

Atualiza a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29-A, de 18/07/1989, e

Considerando que os vencimentos dos servidores municipais foram reajustados em percentuais diferenciados por Grupo de Categorias Funcionais (15%, 20% e 25%) a partir de 01/05/1991, conforme a Lei nº 580, de 29/05/1991, e portanto, os valores da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores serão também reajustados na mesma data, porém no percentual médio de 20%, de acordo com o artigo 12 do citado Decreto Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzeta, atualizada pelo ATO DA MESA nº 03/91, de 30 de abril de 1991, fica atualizada no percentual de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de maio de 1991, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta-RN., em 29 de maio de 1991.

Vereador José Wilson da Silva
Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Vice-Presidente

Vereadora Maria das Dôres Mascena
1ª Secretária

José Pereira Filho
Vereador José Pereira Filho
2ª Secretário

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 04/91)

Agente Político	Subsídio(Cr\$)	Representação(Cr\$)	Retribuição Mensal(Cr\$)
Prefeito	189.648,00	94.953,60	284.601,60
Vice-Prefeito	94.953,60	47.476,80	142.430,40
Vereador	58.527,84	29.263,92	87.791,76